



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

OFI N.º

LEI Nº 41/66

Data:- 04 de julho de 1.966

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

SÚMULA:- Autoriza o Executivo Municipal, a firmar - convênio com o Estado do Paraná, através do Departamento de Edificações e Obras Especiais.

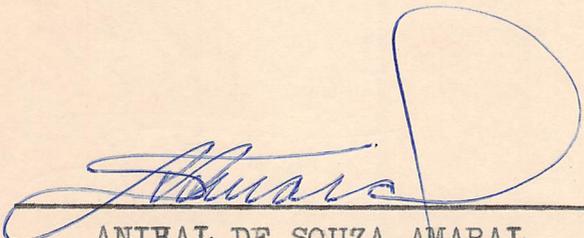
Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado à - firmar convênio com o Estado do Paraná, através do Departamento de Edificações e Obras Especiais, para a construção de um Grupo Escolar de 6 (seis) salas na Séde do Distrito de Cafezal e 3 (três) - prédios escolares de 1 (uma) sala cada uma, nas seguintes localidades: Patrimônio Santa Helena, Porto Palotina e Gléba 10.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua - publicação, revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporã, em 04 de julho de 1.966.


LUIZ BOSSO

-Prefeito Municipal-


ANIBAL DE SOUZA AMARAL

-Secretário-

L: 2 - fl v: 93.